

O IPHAN no Licenciamento Ambiental: diálogos e perspectivas jurídicas



Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO
FEDERAL

O IPHAN no Licenciamento Ambiental: Diálogos e perspectivas jurídicas “Aplicabilidade do Nível IV”



O IPHAN no Licenciamento Ambiental:
diálogos e perspectivas jurídicas

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO
FEDERAL

Objetivos – CBIC / SINICON

- **Segurança Jurídica;**
- **Excelência Técnica;**
- **Agilidade, coerência e unificação de posicionamentos do IPHAN;**
- **Atuação dos Agentes Externos ...;**



**O IPHAN no Licenciamento Ambiental:
diálogos e perspectivas jurídicas**

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO
FEDERAL

Objetivos – IN 1/2015

Nível IV

- Cumpre o princípio da prevenção e precaução;
- Possibilita a emissão de parecer do IPHAN para empreendimentos cujo traçado e localização precisos somente serão passíveis de definição após a fase de Licença Prévia ou equivalente;
- O que subentende-se como a fase de licença prévia?



**O IPHAN no Licenciamento Ambiental:
diálogos e perspectivas jurídicas**

Apoio:



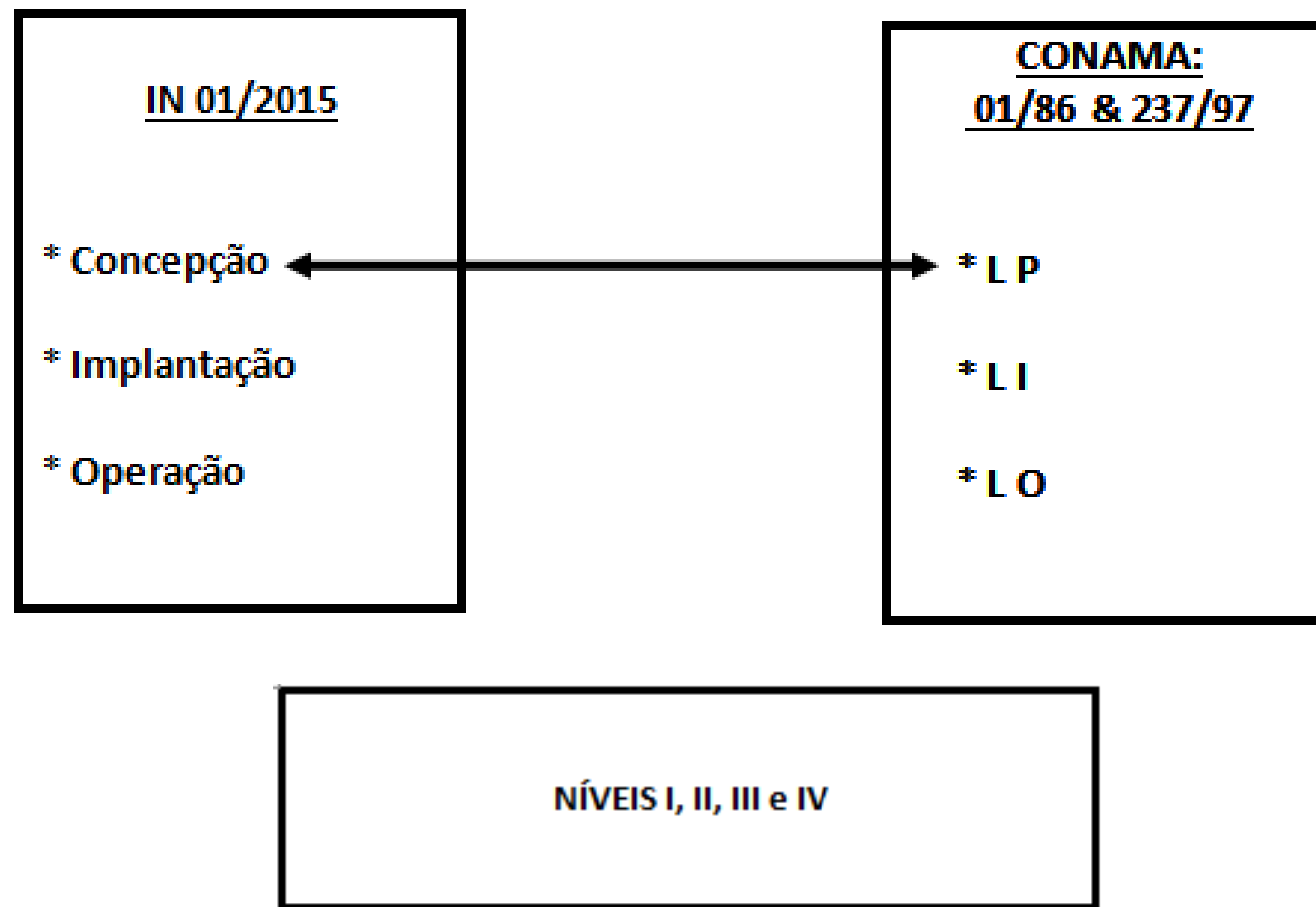
Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO
FEDERAL

IN 01/2015 – IPHAN



O IPHAN no Licenciamento Ambiental:
diálogos e perspectivas jurídicas

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO
FEDERAL

NÍVEL IV: “Relatório de Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico”

- LP(CONAMA): concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação.



O IPHAN no Licenciamento Ambiental:
diálogos e perspectivas jurídicas

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO
FEDERAL

NÍVEL IV: “Anexo III – Tabela ordenada por tipologia”

TIPOS DE EMPREENDIMENTO

- 13 – ENERGIA: Implantação de Linhas de Transmissão a partir de 138 kV;
- 16 – ENERGIA: Implantação e ampliação de Parque Eólico (Pátio de Aerogeradores);
- Parágrafo 5º: A JUÍZO DO IPHAN E CONSIDERANDO A JUSTIFICATIVA TÉCNICA A SER APRESENTADA PELO EMPREENDEDOR, EMPREENDIMENTOS **LINEARES** DE GRANDE EXTENSÃO ORIGINALMENTE PREVISTOS COMO NÍVEL III PODERÃO SER ENQUADRADOS NO NÍVEL IV.



O IPHAN no Licenciamento Ambiental:
diálogos e perspectivas jurídicas

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO
FEDERAL

PORQUE TÃO POUCOS EMPREENDIMENTOS ENQUADRADOS NO NÍVEL IV?

- NA FASE “PRELIMINAR DO PLANEJAMENTO DO EMPREENDIMENTO” AS INFORMAÇÕES DE LOCALIZAÇÃO E PROJETO SÃO BÁSICAS E INDEFINIDAS E PODERÃO SER ALTERADAS QUANDO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO.



O IPHAN no Licenciamento Ambiental:
diálogos e perspectivas jurídicas

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO
FEDERAL

PORQUE TÃO POUCOS EMPREENDIMENTOS ENQUADRADOS NO NÍVEL IV?

EXEMPLOS DE ENQUADRAMENTO NO NÍVEL III

- PCH's / UHE's: Mudanças no arranjo e mudanças no canal de adução;
- Rodovias / Ferrovias: variantes, mudanças de traçado;
- Loteamentos: definições de áreas ocupadas;
- Mineração: Localização de estruturas de extração / detalhamento geológico.



O IPHAN no Licenciamento Ambiental:
diálogos e perspectivas jurídicas

Apoio:



Realização:

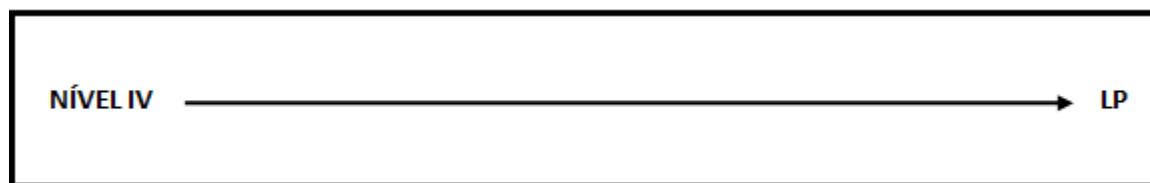


MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO
FEDERAL

IMPORTÂNCIA DE AGILIZAÇÃO NA OBTENÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA

- Abertura de linhas de crédito de financiamentos nacionais e internacionais;
- Formação de parcerias privadas nacionais e internacionais;
- Viabilidade de participação em leilões;
- Maior prazo e “segurança” para elaboração de projeto executivo.



O IPHAN no Licenciamento Ambiental:
diálogos e perspectivas jurídicas

Apoio:



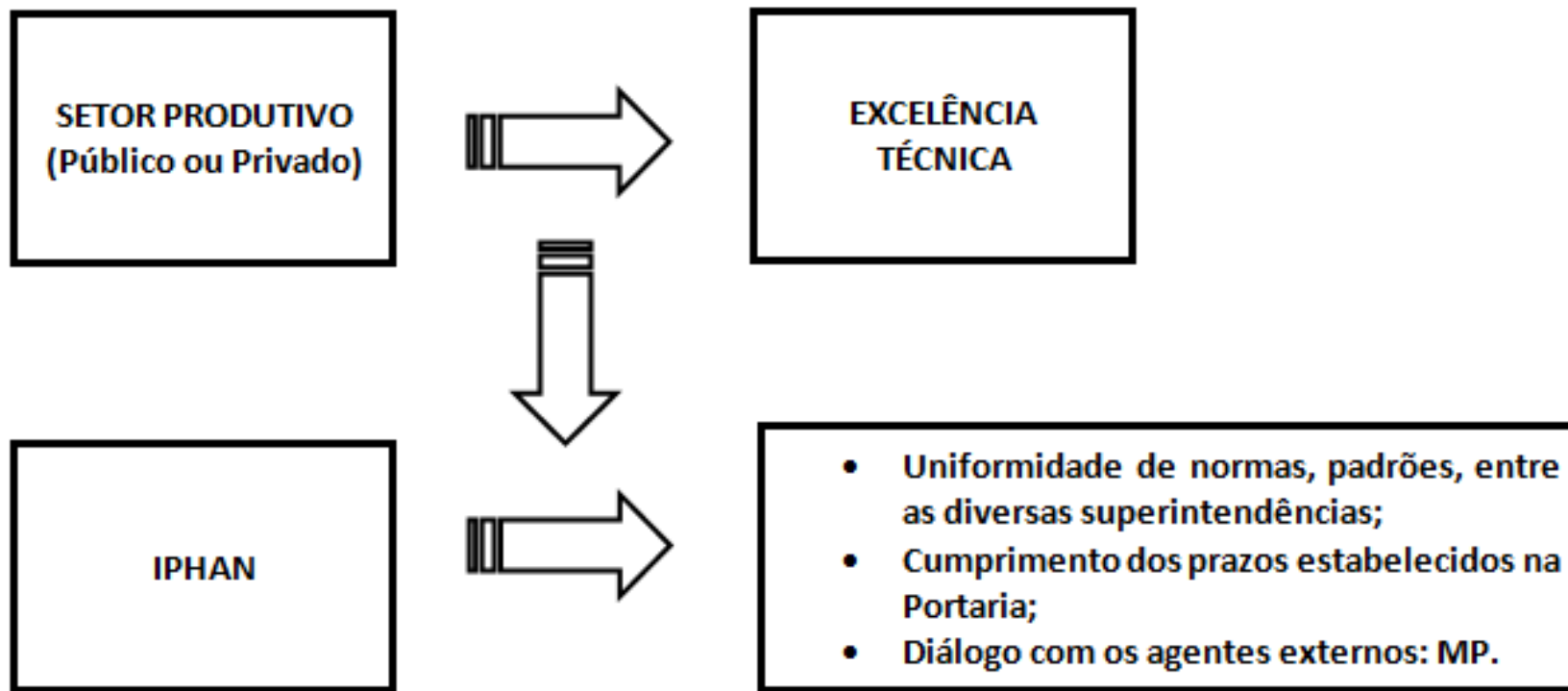
Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO
FEDERAL

IMPORTÂNCIA DE AGILIZAÇÃO NA OBTENÇÃO DA LP – NÍVEL IV



O IPHAN no Licenciamento Ambiental:
diálogos e perspectivas jurídicas

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO
FEDERAL

Prazos Citados na IN x Tempo Médio de Análise – Casos Reais

- Termo de Referência Específico (TER) – 15 dias;
- Análise dos Projetos de Avaliação de Impacto – 30 dias;
- Análise dos Relatórios de Avaliação de Impacto – 90 dias (EIA/RIMA) ou 30 dias (demais casos).

- Termo de Referência Específico (TER) – 43 dias;
- Análise dos Projetos de Avaliação de Impacto – 45 dias;
- Análise dos Relatórios de Avaliação de Impacto – 62 dias (46 dias EIA/RIMA e 78 dias demais casos).

***** Análise das Complementações: 50 dias**



**O IPHAN no Licenciamento Ambiental:
diálogos e perspectivas jurídicas**

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO
FEDERAL

PROBLEMAS APRESENTADOS PELO ÓRGÃO INTERVENIENTE EM RELAÇÃO AOS PROJETOS

- Indeferimento de projetos e relatórios devido à ausência de itens que não são apresentados na legislação ou nos Termos de Referência Específico – TREs;
- Eventuais problemas nas análises - Falta de padronização nas análises e não cumprimento dos prazos - o mesmo que acontecia com a portaria 230/02;
- Prazo de análise das complementações: iguais ou maiores do que os prazos fixados na IN para projetos e relatórios;
- Consequências ao empreendimento e a equipe executora;
- Sucessivos atrasos para obtenção das demais licenças.



O IPHAN no Licenciamento Ambiental:
diálogos e perspectivas jurídicas

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO
FEDERAL

CONCLUSÃO

TODOS QUEREMOS O MESMO:

- Respeito a legislação;
- Trabalhar corretamente;
- Preservar e ter ...
- **BOM SENSO!**



**O IPHAN no Licenciamento Ambiental:
diálogos e perspectivas jurídicas**

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO
FEDERAL

OBRIGADO!

Alexandre Nunes da Rosa

alexandre.rosa@mrsambiental.com.br

(61) 3575-8999 / 8950



Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO
FEDERAL